



PROGRAD
Pró-Reitoria de Graduação

**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)
EDITAL PROGRAD Nº 059/2014**

A Universidade Estadual de Londrina por meio da Pró-Reitoria de Graduação, considerando a necessidade de selecionar Tutor para o Programa de Educação Tutorial – PET, TORNA PÚBLICO a abertura de inscrição para o processo de seleção de interessados para atuar como Tutor do Grupo PET Física, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos:

1. Do objetivo e finalidades do Programa

O Programa de Educação Tutorial – PET tem como objetivos gerais:

- I - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- VI - introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- VII - contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e
- VIII - contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior - IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

O processo seletivo se destina ao preenchimento de 1 (uma) vaga de Tutor para o Grupo PET Física

2. Das inscrições

2.1. As inscrições ocorrerão **no dia 06 de março de 2014**, mediante apresentação da documentação exigida no Artigo 3º deste Edital.

2.2. Formulário de inscrição:

2.2.1. O interessado deverá acessar o formulário de inscrição (Anexo I), preenchê-lo e apresentá-lo juntamente com a documentação exigida no Edital.

2.3. Das formas e dos locais de inscrição

2.3.1. As inscrições poderão ser feitas das seguintes maneiras:

Pessoalmente ou por intermédio de mandatário (procurador), no atendimento das exigências deste Edital, na Secretaria do Departamento de Física, do Centro de Ciências Exatas (CCE), das 8h30min às 11h30min e das 14h30 às 17h30min.

Não serão aceitas inscrições por FAX ou E-MAIL.

2.5 Será aceita somente uma inscrição por candidato.

2.6 A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas no presente Edital.

3. Dos documentos necessários à inscrição

3.1. Formulário de inscrição fornecido pela UEL (anexo IV deste Edital).

3.2. Fotocópia da Cédula de Identidade.

3.3 Fotocópia do CPF.

3.4. Fotocópia do Título de Eleitor.

3.5. Comprovante de vínculo com a Universidade Estadual de Londrina e de TIDE.

3.6. Diploma do documento de maior titulação.

3.8. Currículo Lattes com a efetiva atuação dos itens descritos no item 5 deste Edital.

4. Da homologação e reconsideração das inscrições

4.1. Só serão homologadas as inscrições que atenderem a documentação exigida deste Edital.

4.2. Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

5. Das condições de participação no Programa

I - pertencer ao quadro permanente da Instituição, sob contrato de regime de tempo integral e dedicação exclusiva;

II - ter título de Doutor, excepcionalmente, de Mestre na área de Física;

III - não acumular qualquer outro tipo de bolsa;

IV - comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação nos 3 (três) anos anteriores à solicitação de ingresso no Programa;

V - comprovar atividades de pesquisa e extensão nos 3 (três) anos anteriores à solicitação de ingresso no Programa;

VI - comprometer-se a dedicar carga horária semanal mínima de 10 (dez) horas às atividades do Grupo, sem prejuízo das atividades de aula na graduação;

VII - adequar-se a um perfil que inclua:

- vida acadêmica destacada com experiência na orientação de alunos em diversos níveis;
- visão interdisciplinar e experiência em áreas que envolvam a tríade universitária: ensino, pesquisa e extensão;
- visão ampla do curso de graduação;
- desenvolvimento de atividades ligadas à melhoria da qualidade de ensino do curso;
- bom relacionamento com os corpos docente e discente;
- identificação com a filosofia e os objetivos do PET;
- desempenho satisfatório de acordo com os requisitos do Programa no item 'avaliação do tutor'.

6. Do processo de seleção

6.1. Do local e período de realização da seleção dos candidatos

6.1.1. A seleção dos candidatos será realizada no Departamento de Física, do Centro de Ciências Exatas (CCE), no dia **14 de março**, às 17h00, contando com a participação da representação discente do Grupo PET Física.

6.2. Dos critérios de seleção

6.2.1. O processo de seleção do Tutor, conforme normas da Comissão do Programa, poderá ser constituído dos seguintes critérios:

6.2.1.1 Entrevista;

6.2.1.2. Análise do Currículo.

6.2.1.3. Será classificado o candidato que obtiver no processo de seleção nota final igual ou superior a 7,0 (sete) e que comprovar efetiva atuação no magistério do ensino superior por mais de 3 (três) anos.

6.2.1.4. O resultado do processo seletivo será divulgados em Edital da Pró-Reitoria de Graduação na Internet no dia **14 de março de 2014**.

6.2.1.10. Sobre os critérios e resultados do processo seletivo não caberá recurso.

7. Dos anexos deste edital

7.1. Constituem anexos deste Edital:

7.1.1. Critérios de seleção;

7.1.2. Formulário de Inscrição (anexo I deste Edital);

7.1.3. Plano de Atividades (anexo II deste Edital);

7.1.4. Termo de Compromisso (anexo III deste Edital).

8. Da vinculação/adesão ao programa

8.1. O Tutor selecionado para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Programa não terá vínculo empregatício com a agência receptora; nestes termos, receberá uma bolsa para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades.

8.2. O professor tutor de grupo PET receberá mensalmente bolsa de tutoria de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de doutorado.

§ 1º A bolsa do professor tutor com título de mestre será de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de mestrado;

§ 2º A bolsa de tutoria terá duração de três anos, renovável por igual período.

8.3. Atendido os requisitos deste Edital, a apresentação do selecionado ao desempenho de suas atividades no Programa será efetivada por meio da assinatura do Termo de Compromisso e da chancela do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do Programa PET/UEL.

9. Da ciência e aceitação

9.1. Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital para realização do processo seletivo.

10. Da publicação dos resultados

10.1. O resultado final será publicado a partir de 14 de março de 2014, por meio de Edital no endereço eletrônico www.uel.br/prograd.

11. Do cronograma de execução

11.1. Inscrições: **06 de março de 2014**

11.2. Seleção: **14 de março de 2014**

11.3. Publicação do Resultado Final: **14 de março de 2014**

12. Do arquivamento dos documentos dos candidatos

12.1. Não haverá devolução de documentos em fotocópias dos candidatos que aderirem a Programa.

Londrina, 06 de março de 2014.



Prof. Dr. Ludoviko Carnasciali dos Santos
Pró-Reitor de Graduação

**ANEXO I – EDITAL PROGRAD Nº 059/2014
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

NOME CANDIDATO:	DATA NASC. ____/____/____
RG.:	EXPEDIÇÃO:
CPF.:	TÍTULO ELEITOR:
CARTEIRA HABILITAÇÃO:	
REGISTRO PROFISSIONAL:	
ENDEREÇO RES.:	Nº:
COMPLEMENTO:	BAIRRO:
CIDADE:	CEP:
TELEFONE PARA CONTATO:	
TELEFONE CELULAR:	
E-MAIL:	

DADOS ACADÊMICOS:
FORMAÇÃO:
INSTITUIÇÃO:
DATA DA COLAÇÃO:
PÓS-GRADUAÇÃO: <input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO <input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO. <input type="checkbox"/> CONCLUÍDO <input type="checkbox"/> EM ANDAMENTO.
INSTITUIÇÃO:
ÁREA DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL: _____

Londrina, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

**ANEXO II – EDITAL PROGRAD Nº 059/2014
PLANO DE ATIVIDADES**

São atribuições do professor tutor:

I - planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes;

II - coordenar a seleção dos bolsistas;

III - submeter a proposta de trabalho para aprovação da Pró-Reitoria de Graduação, ou órgão equivalente; (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013)

IV - organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES; (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013)

V - dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição; (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013)

VI - atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;

VII - solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes; (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013)

VIII - controlar a frequência e a participação dos estudantes;

IX - elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu. (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013)

X - fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e

XI - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET
TERMO DE COMPROMISSO DO TUTOR**

Eu _____, RG nº _____, CPF nº _____, professor com titulação máxima de _____, vinculado ao Curso de Graduação em _____, matrícula nº _____, regime de trabalho de tempo integral e dedicação exclusiva, firmo perante a Instituição Universidade Estadual de Londrina, situada à Rodovia Celso Garcia Cid (PR-445), Km 380, inscrita no CGC/MF 78.640.489/0001-53, representada pelo Pró-Reitor de Graduação, e o Ministério da Educação, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Brasília/DF, representado pelo Secretário de Educação Superior, o presente Termo de Compromisso de Tutor(a) do Programa de Educação Tutorial – PET. Este Termo reger-se-á pela observância do Tutor signatário ao cumprimento das exigências da Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 e da Portaria nº 3.385, de 29 de setembro de 2005 e, ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Respeitar a diversidade e pluralidade de idéias e opiniões dos demais membros dos grupos PET, da comunidade universitária e da sociedade em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Preservar e incentivar a urbanidade e o desenvolvimento de atitudes éticas, como elemento de conduta individual e de formação do bolsista.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Manter atualizados os dados cadastrais junto à SESu/MEC.

CLÁUSULA QUARTA:

Apresentar, quando solicitado pela SESu/MEC, os documentos que comprovem as informações constantes dos dados cadastrais.

CLÁUSULA QUINTA:

Não acumular qualquer outro tipo de bolsa.

CLÁUSULA SEXTA:

Reconhecer que a participação no Programa de Educação Tutorial, para efeitos de certificação, terá duração de 03 (três) anos de atuação efetiva e comprovada, renovável por igual período, conforme parecer da Comissão de Avaliação, não se formando vínculo empregatício de qualquer natureza com o Concedente em razão deste Termo de Compromisso.

E para que surtam todos os efeitos legais, o presente Termo é firmado pelo Professor Tutor e assinado pelo Pró-Reitor de Graduação da IES e pelo Secretário de Educação Superior do MEC.

Londrina, ____ de _____ de _____.

PROFESSOR TUTOR

PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR